

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 103/2025

O Vereador, Carlos Eduardo dos Reis Almeida, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o seu dever de representante do povo de Bias Fortes, em conformidade com o art. 72 e 73 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, **INDICAR** após ouvido o Plenário, ao Chefe do Executivo Municipal, o seguinte:

Construção de calçada para pedestres, aos dois lados da via, com início na portaria da Escola Estadual 'Cisipho Campos' até a ponte sobre o Rio Quilombo.

JUSTIFICATIVA

A construção de uma calçada no local indicado é essencial para garantir a segurança e a acessibilidade dos pedestres, prevenindo acidentes e promovendo a mobilidade urbana. A ausência de uma calçada adequada obriga os transeuntes a caminharem pela via destinada a veículos, aumentando o risco de atropelamentos e outros incidentes.

Além disso, uma calçada bem planejada atende às normas de acessibilidade, permitindo o deslocamento seguro de pessoas com deficiência, idosos, e demais cidadãos.

Bias Fortes, 03 de abril de 2025.

Carlos Eduardo dos Reis Almeida
Vereador

